



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Resoluções .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Ratificação .....	10
Prazo Recursal .....	10
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	10
Comunicados .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 330/2023

de 28 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 08.05.2023, apresentado nesta data, pela servidora NATHALIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA, portadora do RG. 3.617.\*\*\*, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 08.05.2023, com a servidora NATHALIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA, portadora do RG. 3.617.\*\*\*, INSPECTOR DE ALUNO, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 331/2023 de 28 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora ANDREIA TEREZINHA DE LARA, PEB II, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora ANDREIA TEREZINHA DE LARA, PEB II, portadora do RG nº 23.959.751-5, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 332/2023

de 28 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.07.2023, apresentado nesta data, pelo servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA, portadora do RG. 830.\*\*\*, médico clínico geral, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.07.2023, com o servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA, portadora do RG. 830.\*\*\*, médico clínico geral, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

#### PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 334/2023

de 28 de julho 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Emergencial PMCA nº 018/2023 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando emergencialmente médico clínico geral e médico pediatra por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos do respectivo chamamento;

#### RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital de Chamamentos Emergencial PMCA 018/2023, para contratação temporária de médico clínico geral e médico pediatra, fica assim constituída:

1- Leonel Fabricio de Oliveira - RG nº 46.188.266-8

2- Vicente Leandro de Lara - RG nº 24.227.531-X



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 3 de 10

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8  
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 335/2023**  
de 31 de julho de 2.023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de **01.08.2023 à 15.08.2023**, a servidora Rita de Cassia Modesto, Procurador Chefe, do Município, gozará 15 dias de suas férias, correspondente ao período aquisitivo de 13.01.2022 à 12.01.2023;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la, durante o período de gozo de férias;

**RESOLVE:**

1º- Designar o servidor Rogerio Aparecido dos Santos, Advogado, portador do RG nº 21.194.365, para responder interinamente como Procurador Chefe, durante o período de 01.08.2023 à 15.08.2023, em substituição a servidora Rita de Cassia Modesto, que estará em gozo de férias durante o referido período.

2º- Pela designação interina o servidor receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Procurador Chefe para o emprego de Advogado, correspondente ao período.

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de julho de 2.023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 336/2023**  
de 31 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as falhas apontadas nos convênios nº 1814197-85/2019 e nº 1814198-66/2019 celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Capela do Alto/SP;

Considerando a necessidade de apurar eventual falhas,

bem como à adoção de medidas preventivas.

**RESOLVE:**

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual falhas nos convênios nº 1814197-85/2019 e nº 1814198-66/2019 celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Capela do Alto/SP.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores: Dr. Rogerio Aparecido dos Santos - RG 21.194.365 SSP/SP, Cristiane Maciel da Silva - RG 45.436.013-7 SSP/SP e Domingos Victor S. Santana - RG 56.727.608-9 SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

6º - A presente sindicância deverá correr em sigilo conforme dispõe a legislação vigente.

7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 336/2023 Fls. 02

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 4 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 333/2023**

de 28 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que após a convocação dos dois candidatos aprovados no Concurso Público 01/2021 para o emprego de Técnico de Gesso, somente um deles assumiu a referida vaga;

Considerando que a única servidora do emprego de Técnico de Gesso de nosso quadro de servidores efetivos estará gozando de 30 dias de férias a partir de 01/08/2023;

Considerando que a ausência da servidora causará transtorno aos serviços prestados à população;

Considerando que o número atual de profissionais no emprego de Técnico de Gesso do quadro de pessoal não atende a alta demanda dos serviços;

Considerando que a realização de um novo Concurso Público para o emprego de Técnico de Gesso está em fase de elaboração do edital;

Considerando a existência de Chamamento Emergencial, realizado para suprir a necessidade de contratação emergencial de profissional para o emprego de Técnico de Gesso;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **2401/2024**, para prestar serviços como **TÉCNICO DE GESEN**, o (a) Senhor (a) **DANILO DONIZETI DAMAS**, portador (a) da CIRG nº **40.436.679-0**, PIS , CTPS **3679307/6833**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 17/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Julho de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 5 de 10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**PORTARIA Nº 06/2023**  
de 28 de junho de 2023.

**Elvira N. Moraes Dias** Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto,  
no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei  
Complementar nº 053/2010;

**RESOLVE:**

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica dos Professores abaixo relacionado:

- I) Processo nº 26/2023 – Eliza Cristina do Couto Vicente dos Santos, RG:24.684.355-1, PEB II, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir do dia 01 de julho de 2023;
- II) Processo nº27/2023- Marcos Paulo de Alcântara, RG:29.223.75-X, PEB III Artes, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

  
**Elvira N. Moraes Dias**  
**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**  
  
  
**Andréa Marques Acosta Knittel**  
**DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 6 de 10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**PORTARIA N°07/2023**  
De 28 de julho de 2023.

**Elvira Narcisa de Moraes Dias**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

### RESOLVE:

1º - Indefiro a Promoção Funcional Acadêmica da Professora abaixo relacionado:

- Processo nº 25/2023- Erivonaldo Rodrigues Amorim, RG:35.843.936-X, PEB III Educação Física, não faz jus a promoção funcional acadêmica, visto que a última evolução ocorreu em 01.07.2019, portando nova solicitação a partir de julho/2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 28 de julho de 2023.

  
**ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS**  
**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**  
  
  
**ANDRÉA M. ACOSTA KNITTEL**  
**DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Registrada e publicada por afixação nesta Secretaria, data supra**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 7 de 10

### Resoluções



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

#### **RESOLUÇÃO SME N.º 19/2023,** de 31 de julho de 2023.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

**Artigo 1º** - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 31/07/2023 ao 04/08/2023, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial**. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

##### **•01 Cargo de Professor – PEB II, jornada de 180 horas mensais.**

**Artigo 2º** - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **07/08/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

**Artigo 3º** - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **10/08/2023**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 8 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP  
CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF “Marcílio Leite de Almeida” – Código (0298505)
- § 7º - CMEI “Claro da Silva” - Código (287702)
- § 8º - CMEI “Adelino dos Santos” - Código (282236)
- § 9º - EMEI “Tereza Quevedo Lopes” - Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **11/08/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

**§ 1º - EMEF “Profª Maria Elza Lázara Lopes” - PEB II - 180 horas**

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I  
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 9 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 (015) 3267-1210

#### Anexo II

Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

#### Anexo III

Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Diretor \_\_\_\_\_

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 31 de julho de 2023.

Elvira M. de Moraes Dias  
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1093

Página 10 de 10

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### Processo Administrativo nº 157/2023

#### Dispensa 105/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para aquisição de materiais e premiações esportivas.

Capela do Alto, 28 de Julho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Capela do Alto EIRELI, **CNPJ:** 37.836.458/0001-95,  
**Endereço:** Rua Cel. Guilherme F. Wincler, nº 260, Centro - Capela do Alto, para produto retinóide Isotretinoina.

#### Processo Administrativo nº 147/2023

#### Inexigibilidade 014/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 caput, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à Inexigibilidade para Contratação de Serviço de Prolongamento de Rede de Água. Concessionária: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Capela do Alto, 28 de Julho de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Prazo Recursal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por doação de **03 imóveis**.

A Comissão de Licitações julgou habilitadas e classificadas as empresas:

TOP DUTOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIALIS

RP TOMAZCONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELLI

BEVITALI CONCEPT LTDA

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 28 de Julho de 2023.

Juliana de Fátima Oliveira - Presidente da CPL

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### Solicitação de Cadastramento para Comercialização de retinóides (Deferimento)

**Empresa/Razão Social:** Drogarias Ultra Popular de

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** 1355-4ac9-a9d7-482e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1093, ano VI, veiculado em 31 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 31/07/2023 às 17:09:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1355-4ac9-a9d7-482e>